

EDITAL Nº 05/2023 – PRPG/UFPI

SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA (PPGCP) – 2023

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e em consonância com a deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) e com base nas resoluções nº 091/2015 CEPEX da UFPI e suas alterações, resoluções 043/2018 e 279/2018 - CEPEX, torna público o presente Edital através dos endereços eletrônicos: www.ufpi.br e <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=1083> que estabelece a abertura de inscrições para seleção de 01 (um) Professor Visitante Júnior com Dedicção de 40h ou Dedicção Exclusiva, por um período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Programa de Professor Visitante tem por objetivo promover a melhoria de qualidade dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu*, contribuindo para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, para a execução de programas de capacitação de docentes e de técnicos administrativos e viabilizando o intercâmbio científico e tecnológico e sua internacionalização.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

- a) Área de conhecimento da seleção: Ciência Política
- b) Requisitos para inscrição:

Visitante Júnior - Título de Doutor em Ciência Política, Ciências Sociais ou Relações Internacionais por tempo igual ou superior a 05 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade do CNPq nível 2.

- c) Não ter sido professor substituto ou equivalente a menos de dois anos em universidades ou institutos federais.

2.2 Número de vagas: 1 (um).

2.3 Regime de Trabalho: 40h ou dedicação exclusiva.

2.4 Área do conhecimento: Ciência Política, Ciências Sociais ou Relações Internacionais.

2.5 Remuneração: Equivalente a de professor Adjunto IV da UFPI.

2.6 Prazo de validade da seleção: 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

2.7 Prazo de contratação: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante brasileiro; 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, em caso de professor visitante estrangeiro.

2.8 Inscrições: de 05/07/2023 a 23/07/2023, sendo as mesmas realizadas via email institucional: cienciapolitica@ufpi.edu.br

2.9 Requisitos: Doutorado em Ciência Política, Ciências Sociais ou Relações Internacionais

2.10 Normas que regem a seleção: Resolução 91/2015 CEPEX-UFPI



- 2.11 São membros titulares da comissão examinadora: Professora Dra. Olivia Cristina Perez, e Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas e Raimundo Jucier Sousa de Assis. Suplente: Raimundo Batista dos Santos Junior.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto permanente ou temporário, sem vínculo empregatício;
- Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º - O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º - A inscrição de candidato portador de diploma de doutorado em instituição estrangeira está sujeita a apresentação de documentos de revalidação e/ou equivalente fornecido por uma Instituição de Ensino Superior do Brasil, reconhecida pelo MEC.

3.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail cienciapolitica@ufpi.edu.br (colocar no assunto: “Inscrição Professor Visitante – 2023”, os seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Declaração de situação e dedicação ao Programa de Pós-graduação em Ciência Política (Anexo II);
- Cópia escaneada do diploma de Doutorado;
- Cópia escaneada da carteira de identidade e do CPF para brasileiros. Para estrangeiros residentes no Brasil, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte juntamente com cópia de comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, se brasileiro;
- Cópia escaneada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino), se brasileiro;
- No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente ou temporário;
- Curriculo Lattes* e os respectivos comprovantes;
- Projeto de pesquisa/Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área solicitada no edital, contendo atividades referentes ao período de 12 meses (verificar regra no Anexo III).

3.3 A inscrição poderá ser realizada no período 05/07/2023 a 23/07/2023 pelo e-mail do PPG.

3.4 Horário e local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas por e-mail (cienciapolitica@ufpi.edu.br), indicando no assunto “Inscrição Professor Visitante – 2023”.

- É de total responsabilidade do candidato o envio do e-mail e seus comprovantes. Envio de inscrição fora do prazo ou a não entrega dos documentos não é de responsabilidade do Programa, não cabendo recurso em tal caso.

3.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data



limite de inscrição.

3.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

4 DA SELEÇÃO

4.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGCP da UFPI, homologada pela PRPG, realizar o processo de seleção dos(as) candidatos(as).

4.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

Etapa 1 – Homologação de inscrições, de caráter eliminatório. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação, conforme o item 3.2 deste Edital, será eliminado do processo.

Etapa 2 – Análise do Currículo, de caráter eliminatório e classificatório, conforme itens da Resolução nº 091/2015 – CEPEX. A apuração da nota de cada candidato será obtida através de média ponderada, atribuindo-se 10,0 (dez) ao currículo que obtiver maior pontuação e derivando-se daí as pontuações subsequentes.

Etapa 3 – Análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho a ser realizado pela Comissão de avaliação, conforme regras constantes no Anexo III de caráter eliminatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, considerando a escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos serão reprovados.

a) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas e Letras e envio a PRPG;

b) Homologação final pelo CEPEX, publicação no Diário Oficial da União e contratação pela UFPI.

4.3 Será indicado para contratação o candidato que, preenchendo os requisitos necessários descritos neste edital, obtiver a maior pontuação final computada pela Comissão Julgadora a partir da aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NP + NCV}{2}$$

NF = Nota Final; NP = Nota do análise do projeto de pesquisa/Plano de Trabalho; NCV = Nota do Currículo

4.4 O resultado final dado pela comissão do PPGCP consistirá em uma indicação de “Aprovação e Classificação” em ordem decrescente conforme a adequação aos critérios relacionados na resolução 091/2015-CEPEX. Ocorrendo igualdade de pontos na Nota Final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que tenha mais idade (na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento).



4.5 O resultado final da seleção será publicado na página do PPGCP na internet:
https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=1083

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A comissão de seleção fará publicar nos sítios eletrônicos da UFPI:

- O Cronograma das etapas do processo seletivo
- Formulário de inscrição (anexo I)
- Declaração de situação e dedicação ao PPGCP (anexo II)
- Os resultados da solicitação de inscrições, da análise de currículos e da análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho e o resultado final.

5.2 Antes do término do contrato, o professor visitante deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas, a ser avaliado por uma comissão composta por três professores da respectiva Unidade Acadêmica e indicada pelo Coordenador.

5.3 Contato para informações:
Email: cienciapolitica@ufpi.edu.br

6 CRONOGRAMA

6.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir:

| DATA | ETAPA | HORÁRIO |
|-------------------------|--|---|
| 05/07/2023 a 23/07/2023 | Período de inscrições, de forma remota, via e-mail do PPGCP pelos canais de comunicação. | Até às 23h59m do último dia de inscrição, horário de Brasília |
| Até 26/07/2023 | Divulgação da Homologação das inscrições no PPGCP | Até às 23h59min |
| 27/07/2023 | Recursos das inscrições indeferidas no PPGCP | Até às 23h59min |
| 28/07/2023 | Resultados dos recursos da homologação de inscrições no PPGCP | Até às 23h59min |
| Até 29/07/2023 | Divulgação do Resultado das Etapas 2 e 3 da seleção. | Até às 23h59min |
| 30/07/2023 | Pedidos de recursos do Resultado das Etapas da seleção no PPGCP | Até às 23h59min |
| 03/08/2023 | Resultados dos recursos do Resultado da seleção no PPGCP | Até às 23h59min |

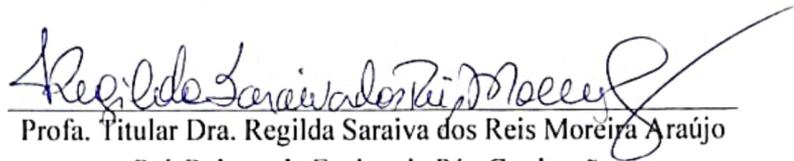


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil, CEP 64049-550.
Fone: (86) 3237-1410 / 3237-1883 – E-mail: prpg@ufpi.edu.br



| | | |
|------------------------|---|-------|
| A partir de 06/08/2023 | Divulgação do Resultado Final, após recursos, pela PRPG/UFPI. | ----- |
|------------------------|---|-------|

Teresina, 04 de julho de 2023.


Profª. Titular Dra. Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



EDITAL Nº 05/2023 – PRPG/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

| | | | |
|---|------------------|---------|---------|
| Nome Completo: | | | |
| Filiação: | Pai: | | |
| | Mãe: | | |
| Data de Nascimento: | Naturalidade: | Sexo: | |
| Nacionalidade: | Estado Civil: | CPF: | |
| RG nº: | Órgão Expedidor: | UF: | |
| Título de Eleitor nº: | | Zona: | |
| Certificado de Reservista nº (para sexo masculino): | | | |
| Endereço residencial completo: | | | |
| | | | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: | |
| Fone: | E-mail: | | |

2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:

| | |
|----------------------------|-------------------|
| Graduação: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |
| Mestrado: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |
| Doutorado: | Ano de Conclusão: |
| Universidade ou Faculdade: | |
| Cidade: | Estado: |

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 05/2023 – PRPG/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E DEDICAÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA POLÍTICA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, CPF _____,
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP) da
Universidade Federal do Piauí, que irei me dedicar à linha de Pesquisa _____
_____, e que:

| | |
|--|---|
| | A) Sou brasileiro(a) nato(a) sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí; |
| | B) Sou estrangeiro(a) residente no Brasil portador de visto temporário ou permanente, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Política da Universidade Federal do Piauí; |
| | C) Sou estrangeiro(a) residente no exterior, sem vínculo empregatício e pretendo me dedicar <u>exclusivamente</u> ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí |

Para que sejam produzidos todos os efeitos legais, técnicos e administrativos dessa declaração, firmo o presente instrumento e assumo as consequências legais de tal afirmação (Declaração feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro).

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 05/2023– PRPG/UFPI – PROFESSOR VISITANTE

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Considerando o Art. 9º da resolução nº 091/2015 CEPEX da UFPI: “Na análise do projeto de pesquisa/plano de trabalho do candidato serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do programa de pós-graduação solicitante, além da qualidade e exequibilidade do plano de trabalho.”

Com base nessas determinações, orientamos que os candidatos formulem planos de trabalho que contemplem parcerias com projetos em andamentos de professores do PPGCP que se declararam interessados, a saber:

- Olivia Cristina Perez. Projetos: 1) O que querem os coletivos feministas, antirracistas e a favor dos direitos para a população LGBTQIA+/ 2) Juventudes de direita na América Latina;
- Monique Menezes: Projeto Piloto do Centro de Eficiência em Sustentabilidade Urbana - CESU/Teresina.
- Vitor Eduardo Veras de Sandes Freitas: Projetos: 1) Ciência Política profissionalizada no Brasil; 2) Eleições e partidos políticos após o fim das coligações nas disputas proporcionais no Brasil.

No plano de trabalho devem estar explícitos: proposta de números e temas de orientação de discentes em cursos de graduação e de pós-graduação, propostas de disciplinas a serem ministradas, propostas de pesquisas/atuação em parceria com um dos docentes e projetos acima listados, propostas de produtos derivados da atuação no PPGCP e cronograma (todo o documento deve ter até 15 páginas).

| Considera-se os seguintes critérios | Critérios de pontuação por item |
|---|---------------------------------|
| Inserção nas atividades do PPG | 2,5 |
| Relevância | 2,5 |
| Qualidade (Problema, teoria, métodos e procedimentos de pesquisa) | 2,5 |
| Exequibilidade | 2,5 |